



LEI Nº 825 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, dan  
do providências correlatas".

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza  
do a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no va  
lor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da do  
tação abaixo discriminada, constante do orçamento municí  
pal em vigor, destinada a implantação do Centro de Treina  
mento de Aquicultura do Sul Fluminense do Município, no  
Patronato de Menores, conforme Termo de Convênio nº  
002/96, firmado em 14 de março de 1996, a saber:

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente  
Centro de Treinamento de Agricultura do Sul Fluminense  
04.15.353.1.1

Outros Serv. e Encargos.....3.132 - R\$ 20.000,00


**Art. 2º** - O recurso para a abertura do presente crédito é provenien  
te da anulação parcial da seguinte dotação, constante do  
Orçamento Municipal em vigor:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Centro Cultural - Construção  
08.48.247.1.06

Obras e Instalações.....4.110 - R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições contrárias.

Rio das Flôres, 26 de setembro de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ROBERTO DA SILVA  
- PRESIDENTE -



Lei nº 825 .....fls 02

CELSO SOARES BELFORT GARCIA  
- VICE-PRESIDENTE -

PEDRO BATISTA DIAS ALVES  
- 1º SECRETÁRIO -

SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA  
- 2º SECRETÁRIO -

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vi  
gor, **SANCIONO** a presente Lei.

Rio das Flores, 26 de setembro de 1996.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES  
- PREFEITO MUNICIPAL -